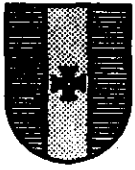


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 85

Quarta-feira, 28 de Julho de 1993

4º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DECLARAÇÃO

Por ter havido omissão na publicação da Resolução nº. 728/93, que deveria ter sido publicada no Jornal Oficial I Série nº. 85. 2º Supl. de 28 de Julho, abaixo se procede à sua publicação:

Resolução nº. 728/93

Considerando a importância das estações radiofónicas madeirenses, como meio de comunicação social privilegiado de divulgação, essencialmente nos meios rurais, dos principais acontecimentos culturais, sociais, económicos e políticos da Região;

Considerando a imperiosa necessidade que a maioria das estações de rádio madeirenses têm em manter actualizados os seus meios técnicos, de modo a prosseguir nas melhores condições de funcionamento as suas actividades radiofónicas;

Considerando que a aquisição de equipamento técnico pelas estações de rádio, implica elevados custos, os quais

ultrapassam consideravelmente a capacidade financeira daquelas;

Considerando ainda que, já foram concedidos apoios financeiros destinados a este fim a algumas estações radiofónicas e que existem entre estas últimas necessidades diversas, advenientes do nível dos seus equipamentos;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 15 de Julho de 1993, resolveu:

Conceder, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, às Estações de Rádio Madeirenses de acordo com as suas necessidades e tendo em conta os apoios já concedidos, um subsídio no valor global de 21.600.000\$00, destinado à aquisição por aquelas de equipamento técnico, a distribuir da seguinte forma:

- Posto Emissor do Funchal - 1.800.000\$00
- Estação Rádio da Madeira - 1.800.000\$00
- Rádio Clube - 1.800.000\$00
- Rádio Palmeira - 3.600.000\$00
- Rádio Zarco - 3.600.000\$00
- Rádio Girão - 1.800.000\$00
- Rádio Sol - 3.600.000\$00
- Rádio Brava - 3.600.000\$00

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea E (subsídios diversos).

Presidência do Governo Regional.-O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 14\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série "</td> <td>2 326\$00</td> <td>"</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Série "	2 326\$00	"	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00							
Cada Série "	2 326\$00	"	1 180\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"